



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-00785/2019

**Assunto:** Complementação da Decisão CD nº 002/2019

**Interessado:** Confea

**DECISÃO CD Nº 25/2019**

EMENTA: Complementa a Decisão CD nº 002/2019.

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que por meio da Decisão CD nº 002/2019, de 25 de janeiro de 2019, o Conselho Diretor definiu os prazos e critérios para as pautas das reuniões do Conselho Diretor, exercício 2019;

Considerando que, com vistas à maior eficiências nas discussões e decisões do Conselho Diretor, a Chefia de Gabinete - GABI, a Superintendência de Integração do Sistema - SIS, a Superintendência Administrativo e Financeira- SAF, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG e a Procuradoria Jurídica - PROJ serão convocadas para participarem das reuniões do Conselho Diretor, exercício 2019, face às demais unidades organizacionais do Confea estarem subordinadas a uma destas ou à Presidência do Confea;

Considerando que se mostra pertinente que os assuntos a serem submetidos à análise e decisão do Conselho Diretor sejam encaminhados única e exclusivamente pelas supracitadas unidades organizacionais, com vistas a que os respectivos gestores tenham conhecimento prévio, bem como para que haja o devido alinhamento institucional no âmbito das respectivas unidades organizacionais subordinadas;

**DECIDIU** por unanimidade:

1) Complementar a Decisão CD nº 002/2019, firmando o entendimento de que apenas as seguintes unidades organizacionais estão autorizadas a submeterem processos à análise e decisão do Conselho Diretor:

- a) Presidência - PRESI;
- b) Chefia de Gabinete - GABI;
- c) Superintendência de Integração do Sistema - SIS;

- d) Superintendência Administrativo e Financeira- SAF,
  - e) Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; e
  - f) Procuradoria Jurídica - PROJ,
- 2) Encaminhar cópia da presente Decisão ao GABI, SIS, SAF, SEG e PROJ, para ciência e cumprimento.

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Diretor Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 08/02/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0164622** e o código CRC **94637A88**.